

DISP. 31/2023



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

**CONFORMIDADE DOCUMENTAL REALIZADA DURANTE  
O PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇO POR DISPENSA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referente ao DIEx nº DIEX 10 – FISIO/SU CLIN ES/HGUJP, de 05 de SETEMBRO de 2023.			
1	TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO DE COTAÇÃO	SALC	Ok
2	REQUISIÇÃO DA AQUISIÇÃO COM DESPACHO OD	SEÇÃO REQUISITANTE	Ok
3	NOTA DE CREDITO	SEÇÃO REQUISITANTE	Ok
4	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	SEÇÃO REQUISITANTE	Ok
5	TERMO DE REFERÊNCIA	SEÇÃO REQUISITANTE	Ok
6	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	SEÇÃO REQUISITANTE	Ok
7	MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO	SEÇÃO REQUISITANTE	Ok
8	RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO	SEÇÃO REQUISITANTE	Ok
9	PESQUISA DE PREÇOS (IN 05, de 27 Jun 2014)	SEÇÃO REQUISITANTE	Ok
10	ORÇAMENTO	SEÇÃO REQUISITANTE	Ok
11	AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA)	SALC	Ok
12	PROPOSTA DO FORNECEDOR	SEÇÃO REQUISITANTE	Ok
13	CONSULTA SICAF/CADIN	SALC	Ok
14	CONSULTA JUSTIÇA DO TRABALHO ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	SALC	Ok
15	CONSULTA AO CEIS ( <a href="http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis">http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis</a> )	SALC	Ok
16	CONSULTA LISTA INIDÔNEO TCU	SALC	Ok
17	CONSULTA CADASTRO NACIONAL DE CONDE NAÇÕES IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE ( <a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form">http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form</a> )	SALC	Ok
18	CONSULTA CADASTRO NACIONAL DE CONDE NAÇÕES IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE	SALC	Ok
19	EMPENHO	SALC	Ok
20	TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO ADM	SALC/FISCAL CONTRATO/CONF REG.	Ok

\_\_\_\_\_  
Auxiliar da SALC

- CB EP



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

**TERMO DE ABERTURA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Aos 05 dias do mês de SETEMBRO do ano de dois mil e vinte e três, procedemos a abertura deste volume do Processo de Dispensa de Licitação referente ao DIEx nº 10 - FISIOL SU CLIN ES / MGUR de 05 de SETEMBRO de 2023.

- CB EP

Aux da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

NE 872

NE 873



DIEEx N°10-Fisio/Su Clin Es/HGuJP  
EB: 64590.007309/2023-13

João Pessoa – PB, 05 de 09 de 2023.

**Do**

**Ao Sr Fiscal Administrativo**

**Assunto:** Aquisição de bens para o centro de reabilitação física.

**Anexos:**

- DFD
- NC
- Relatório da Pesquisa de Preços
- Orçamento 1
- Orçamento 2
- Orçamento 3
- ETP
- Mapa de Risco
- Termo de Referência

872 - 7961,94  
873 - 45.125,03

1. Nos termos dos Art. 12 e 13 das Instruções Gerais para realização de Licitações no Ministério do Exército - Port Min n° 305, de 24 MAIO 95 (IG 12-02), solicito providências no sentido de se fazer aprovar, junto ao Ordenador de Despesas, a aquisição de bens por Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

N° Item	Descrição do Item	Qtd	Valor Unit	Total (R\$)
01	Conjunto sofá 3 lugares  Conjunto de sofá Estefania em estrutura de alumínio reforçado com pintura eletrostática revestida em tricô náutico anti U.V c/centro retangular 60 x 40cm c/tampo em madeira maciça.	01	R\$8.660,00	R\$ 8.660,00
02	Poltronas  Poltronas Estefânia em estrutura de alumínio reforçado revestida em tricô náutico anti U.V c/pintura eletrostático ouro envelhecido. Assentos e encostos em tecido impermeável.	07	R\$2.056,00	R\$14.396,62
03	Mesa retangular ripada	01	R\$5.700,00	R\$ 5.700,00



	Contem 1.80 x 0,90 cm. Mesa retangular c/tampo em ripado e estrutura em alumínio reforçado c/pintura eletrostática c/ aplicação verniz fosco naval.			
04	Cadeira  Contem 0,45 (l) x0,45 (A.A)0,50 (P)  Cadeira Peônia em estrutura de alumínio reforçado com pintura eletrostática C/base em madeira maciça revestida em corda náutico anti U.V c/aplicação de verniz naval fosco. Assentos em tecido impermeável. Contem 0,45 (l) x0,45 (A.A)0,50 (P)	04	R\$1.183,33	R\$4.733,32
05	Cadeira jasmim  Cadeira jasmim em estrutura de alumínio reforçado com pintura eletrostática revestida em corda náutica e assento em tricô náutico anti U.V. Contem 0,50 (l) x0,45 (A.A)0,50 (P)	06	R\$ 1.133,33	R\$6.799,98
06	Mesa Bistrô  Mesa bistrô c/tampo em madeira tipo pizza estrutura em alumínio e pintado em eletrostática c/detalhes em corda náutica.	01	R\$ 1.958,33	R\$1.958,33
07	Conjunto de mesa com 4 cadeiras  Contem: 4 cadeira 0,50(l) x0,45 (A.A)0,50 (P) mesa 0,75 cm A.A diâmetro 0,90cm. Conjunto Fênix em estrutura de alumínio reforçado com pintura eletrostática revestida em tricô náutica anti U.V.Obs: mesa c/tampo tipo pizza Almofada no assento em tecido impermeável.	01	R\$5.698,33	R\$5.698,33
08	Balanço iris c/base  Contem: Diâmetro 1.10 MT. Balanço Iris em estrutura de alumínio reforçado com pintura eletrostática revestida em tricô náutico anti U.V Estofados em tecido impermeável.	01	R\$5.698,33	R\$5.698,33
09	Banqueta Allamanda  Contem: 0,40(L) x 0,70 (A.A) x 0,40(P) Banqueta Allamanda em estrutura de alumínio reforçado com	02	R\$845,00	R\$ 1.690,00



	pintura eletrostática revestida em tricô náutico anti U.V			
<b>Total</b>				R\$ 55.586,91

2. Para fins de nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e de Responsável pela Pesquisa de Preços, indico como integrante(s) o(s) seguintes militar(es):

a. Equipe de Planejamento:

Função	P/G	Nome Completo	Seção/Div/SU
Representante da Área Técnica	2º Ten	[REDACTED]	Adj da Fisioterapia
Representante do Setor Requisitante	1º Ten	[REDACTED]	Chefe da Fisioterapia

b. Responsável pela Pesquisa de Preços:

Função	P/G	Nome Completo	Seção/Div/SU
Responsável pela Pesquisa de Preços	1º Ten	[REDACTED]	Adj da Fisioterapia

2. Justificativa: O material solicitado irá suprir o numero de móveis no setor de reabilitação física fazendo com que o paciente tenha um melhor conforto na espera de seu atendimento. Com relação ao setor de psicologia irá diminuir a taxa de encaminhamento e aumentar produtividade interna.

3. TIPO DE EMPENHO:

(X) Ordinário ( ) Global ( ) Estimativo

  
 [REDACTED] 1 TEN  
 Chefe da Fisioterapia

APRECIACÃO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

1. Concordo com a solicitação e justificativas apresentadas referentes ao Processo NUP 64590.007309/2023-13.

2. Sou do Parecer de que sejam utilizadas os recursos da seguinte célula orçamentária:

NC: 422735 Data: 23 / 06 / 2023 UG Emitente: 767239 ND: 449052 PI: D85AEPIMNTC

3. Encaminhe-se a Sra Ordenadora de Despesas para apreciação.

João Pessoa – PB, 05 de 09 de 2023.



[Redacted Signature]

- Maj - Maj



Fiscal Administrativo

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS:

1. Autorizo a aquisição dos bens constantes do processo NUP 64590.007309/2023-13, por meio da procedimento de Dispensa de Licitação;
2. A SALC, atendendo a legislação em vigor, de prosseguimento ao processo de contratação, utilizando os recursos da célula orçamentária constante do Parecer do Fiscal Administrativo.

João Pessoa – PB, 06 de 09 de 2023.

[Redacted Signature]

- TC

Ordenadora de Despesas do HGuJP

14/09/23 08:38

USUARIO: ISTIVSON

DATA EMISSAO : 13Jun23 VALORIZACAO : 13Jun23 NUMERO : 2023NC428735

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167139 / 00001 - H GU JP

OBSERVACAO

CRÉDITO PARA INVESTIMENTO EXTRA EM SAÚDE - HGUJP

ATENDE DIEX NR 104-FISCAL ADM/HGUJP, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

EMPENHAR IMEDIATAMENTE.



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215845	1005000142	449052		167505	D8SAEPIMNTC	110.293,12

LANCADO POR : 03739237163 - ROANNA MARIÁ  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 13Jun23 13:35



Número do Documento de Formalização da Demanda: 175/2023

## 1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
FISIOTERAPIA	26/12/2023 00:00	160139	RAYMARA OLIVEIRA LIMA
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de móveis para o setor de reabilitação física			
Justificativa da prioridade			
Os recursos para a aquisição dos móveis foram disponibilizados pela 7ª Região Militar para uso imediato.			

## 2. Justificativa de necessidade

A aquisição tem o objetivo de atender ao interesse público e manter as atividades dos setores que utilizam o centro de reabilitação trazendo mais conformo aos pacientes que esperam ser atendidos pelos profissionais do Hospital de Guarnição de João Pessoa, como setores: fisioterapia, nutrição e psicologia, garantindo o atendimento dos usuários e continuidade da assistência.

## 3. Materiais/Serviços

## 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	MOBILIÁRIO DOMÉSTICO	SOFÁ	MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA, REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BRAÇOS, QUANTIDADE ASSENTOS: 3, LARGURA: 2100, PROFUNDIDADE: 500, ALTURA: 860 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	1,00	8.660,00	8.660,00
2	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO	POLTRONA	MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOX, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: POLIDO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO, TIPO: BARCELONA, COR ESTRUTURA: PRATA, COR TECIDO: TERRACOTA, TIPO ESTRUTURA: BARRAS TIPO MOLA <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	7,00	2.056,66	14.396,62
3	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO	MESA ESCRITÓRIO	MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA, MATERIAL TAMPO: MADEIRA, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA: 1,20, PROFUNDIDADE: 0,90, ALTURA: 0,65, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: RETO COM PERFIL RETO, ESPESSURA TAMPO: 18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS DE FERRO, SEM CALHA, SEM TECLADO RETRÁTIL, EST <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	1,00	5.700,00	5.700,00
4	MOBILIÁRIO DOMÉSTICO	CADEIRA	MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCOSTO E ASSENTO ACOLCHOADOS, SAPATAS PLÁSTICAS/, TIPO: SEM BRAÇO, REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO/CORINO <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	4,00	1.183,33	4.733,32
5	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO	CADEIRA ESCRITÓRIO	MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO ECOLÓGICO VINIL, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI, TIPO BASE: FIXA, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO INTERLIGADO AO ASSENTO POR TUDO DE AÇO, APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APOIO PARA OS PÉS, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI PÓ <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	6,00	1.133,33	6.799,98
6	MOBILIÁRIO DOMÉSTICO	MESA COPA /COZINHA	MATERIAL MESA: AÇO INOX, COMPRIMENTO MESA: 1,0, LARGURA MESA: 0,75, ALTURA MESA: 0,90 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	1,00	1.958,33	1.958,33

7	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO	CONJUNTO ESCOLAR	COMPONENTES: 1 MESA E 4 CADEIRAS, MATERIAL: MADEIRA E AÇO, TAMANHO: CJC-01, MATERIAL TAMPO: MDF, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO, COR: VARIADA <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	1,00 5.953,33	5.953,33
8	MOBILIÁRIO DOMÉSTICO	BANQUETA	MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, TIPO ASSENTO: FIXO, MATERIAL BASE ASSENTO: AÇO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA, ALTURA: 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULAGEM DE ALTURA, DOBRAVEL, DIMENSÕES: 0,42 M X <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	2,00 845,00	1.690,00
9	EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA E RECREAÇÃO	BALANÇO INFANTIL	MATERIAL CADEIRA: FERRO, COR CADEIRA: DIVERSAS, COMPRIMENTO CADEIRA: 450, LARGURA ASSENTO: 250, ALTURA ASSENTO: 350, MATERIAL CORDA: CORRENTE/GALVANIZADA, QUANTIDADE GANCHOS FIXAÇÃO: 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA EM AÇO <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	1,00 5.698,33	5.698,33



### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Fisioterapeuta responsável pela aquisição dos móveis

[Redacted signature area]

Fisioterapeuta

### 5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Os recursos para esse processo de aquisição foram disponibilizados no mês de agosto de 2023	[Redacted]	5/09/2023 08:51

### 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



## Termo de Referência 81/2023

### Informações Básicas

<b>Número do TR</b>	UASG	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
81/2023	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA		05/09/2023 15:38 (v 6.0)
<b>Status</b>	CONCLUIDO		

### Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda;		64590.007309/2023-13

### 1. Definição do objeto

#### 1.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1.1. Aquisição de material permanente para atender as necessidades do setor de fisioterapia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Total
01	Conjunto sofá 3 lugares Conjunto de sofá em estrutura de alumínio reforçado com pintura eletrostática revestida em corda náutica trançado anti U.V c/centro retangular 60 x 40cm c/tampo em madeira maciça.	Und	01	R\$ 8.660,00	R\$ 8.660,00
02	Poltronas Poltronas em estrutura de alumínio reforçado revestida em corda náutica trançado anti U.V c/pintura eletrostático ouro envelhecido. Assentos e encostos em tecido impermeável.	Und	07	R\$2.056,66	R\$ 14396,62
03	Mesa retangular ripada Contem 1,80 x 0,90 cm. Mesa retangular c/tampo em ripado e estrutura em alumínio reforçado c/pintura eletrostática c/aplicação verniz fosco naval.	Und	01	R\$ 5700,00	R\$ 5700,00
04	Cadeira Contem 0,45 (I) x0,45 (A.A)0,50 (P) Cadeira em estrutura de alumínio reforçado com pintura eletrostática C/base em madeira maciça revestida em corda	Und	04	R\$ 1183,33	R\$ 4733,32



	náutica trançado anti U.V c/aplicação de verniz naval fosco. Assentos em tecido impermeável. Contem 0,45 (l) x0,45 (A.A) 0,50 (P)				
05	Cadeira jasmim Cadeira jasmim em estrutura de alumínio reforçado com pintura eletrostática revestida em corda náutica e assento em corda náutica trançado anti U.V. Contem 0,50 (l) x0,45 (A.A)0,50 (P)	Und	06	R\$ 1133,33	R\$6799,98
06	Mesa Bistrô Mesa bistrô c/tampo em madeira tipo pizza estrutura em alumínio e pintado em eletrostática c/detalhes em corda náutica.	Und	01	R\$ 1958,33	R\$ 1958,33
07	Conjunto de mesa com 4 cadeiras Contem: 4 cadeira 0,50(l) x0,45 (A.A)0,50 (P) mesa 0,75 cm A.A diâmetro 0,90cm. Conjunto Fênix em estrutura de alumínio reforçado com pintura eletrostática revestida em corda náutica trançado anti U.V. Mesa c/tampo tipo pizza Almofada no assento em tecido impermeável.	Und	01	R\$ 5953,33	R\$ 5953,33
08	Balanço iris c/base Contem: Diâmetro 1.10 MT. Balanço Iris em estrutura de alumínio reforçado com pintura eletrostática revestida em tricô náutico anti U.V Estofados em tecido impermeável.	Und	01	R\$ 5698,33	R\$ 5698,33
09	Banqueta Contem: 0,40(L) x 0,70 (A.A) x 0,40(P) Banqueta em estrutura de alumínio reforçado com pintura eletrostática revestida em Banqueta em estrutura de alumínio reforçado com pintura eletrostática revestida em tricô náutico anti U.V anti U.V	Und	02	R\$ 845,00	R\$ 1690,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 55.589,91 (cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos).

## 2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).



2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 3. Descrição da solução

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. Requisitos da contratação

**4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:**

**4.1.1 Sustentabilidade:**

4.1.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.3. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.4. que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.5. que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético; e

4.1.6. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

4.2 Da exigência de carta de solidariedade

4.2.1 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar

### 5. Modelo de execução do objeto

**Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2121 - Estados, João Pessoa - PB, 58030-002

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (DEZ) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual

## **6. Modelo de gestão do contrato**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.2.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.2.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.3 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.4 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.5 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.5.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.6 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.7 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.8 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.9 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 (vinte) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### Forma de pagamento



7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Dispensa Eletrônica.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Aviso de Dispensa Eletrônica.

8.4 *Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Aviso de Dispensa Eletrônica.*



## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 55.589,91

O custo estimado total da contratação é de R\$ 55.589,91 (cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos).

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001 / 167505 ;

II) Fonte de Recursos: 1005000142;

III) PTRES: 215845;


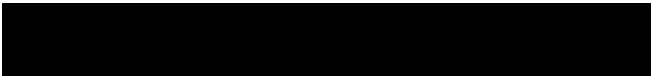

IV) Plano Interno: D8SAEPIMNTC e

V) Natureza de Despesa: 449052

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Responsável pelo processo de aquisição dos móveis

  
  
psicoterapeuta  




# Estudo Técnico Preliminar 125/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64590.007309/2023-13

## 2. Descrição da necessidade

Aquisição de mobiliário com o objetivo de atender ao interesse público e manter as atividades dos setores que utilizam o centro de reabilitação trazendo mais conforto aos pacientes que esperam ser atendidos pelos profissionais do Hospital de Guarnição de João Pessoa, como setores: fisioterapia, nutrição e psicologia, garantindo o atendimento dos usuários e continuidade da assistência.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante
Fisioterapia, Nutrição e Psicologia

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum, podendo ser realizada modalidade de contratação direta, sem necessidades de contratos continuados.

4.2 Para que os presentes bens sejam adquiridos e corretamente, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como: Qualidade do material; Prazo de validade compatível para a efetiva utilização e eficiência no cumprimento dos prazos para entrega do material.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1.1 A fim de avaliar alternativas possíveis de soluções foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, pesquisas de internet, em sites de domínio amplo, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do Hospital de Guarnição de João Pessoa para definir o tipo e as especificações dos materiais a serem adquiridos.

5.1.2. Solução única - A solução para o atendimento da demanda é a aquisição de móveis para o centro de reabilitação do Hospital de Guarnição de João Pessoa.

5.2. Das possíveis formas de contratação:

5.2.1. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão;

5.2.2. Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante;

5.2.3. Forma 3 - Realizar licitação própria na modalidade pregão eletrônico;

5.2.4. Forma 4 - Realizar dispensa eletrônica.



### 5.3. Da análise:

5.3.1. Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

5.3.2. Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação.

5.3.3 - Forma 3 - A realização de licitação própria é possível, porém considerando a economia processual, esta forma foi descartada.

5.3.4. Forma 4 - Foi verificado que o processo de Dispensa Eletrônica se enquadra como a forma mais eficiente para a aquisição do presente objeto, cuja contratação direta se torna a mais indicada.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 A aquisição de mobiliário visa atender às necessidades dos setores que utilizam o centro de reabilitação do Hospital de Guaranição de João Pessoa, promovendo a manutenção no nível de qualidade dos serviços prestados, para um bom funcionamento do mesmo através de dispensa eletrônica, por apresentar-se maior eficiência e economicamente viável em função do ganho processual e de economia de recursos com base no exposto no levantamento de mercado, diante da impossibilidade de adesão ou participação.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Número do processo: 64590.007309/2023-13

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 55.581,00

Com base nos orçamentos realizados em lojas especializadas na cidade de João Pessoa - Paraíba de amplo domínio, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de **R\$ 55.589,91** (cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavo).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Será adotado o parcelamento da solução tendo em vista ser técnica e economicamente viável, não representar perda de economia de escala, por se tratar de materiais que possuem natureza divisível e propiciar ampla participação de fornecedores.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.



## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão do Plano Anual de Contratação do HGUJP. A efetivação da referida contratação viabilizará o atingimento do Objetivo Estratégico, conforme Plano de Gestão da Unidade.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Esta contratação visa atender as necessidades do centro de reabilitação deste Hospital, buscando alcançar benefícios como melhoria na qualidade do atendimento com um ambiente mais seguro, área de espera confortável e funcional para os pacientes e acompanhantes da família militar, resultando em satisfação nos serviços prestados.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para contratação do objeto da solução.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico preliminar, consoante o inciso XII, art 7 da IN 86 de 12 de março de 2021, da SEGES/ME

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

*Filipe F. Tagliaferro da Fonseca*  
1º Ten. Fisioterapeuta  
Insc. 070562687-7

Fisioterapeuta





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

**GERENCIAMENTO DE RISCOS**

(Processo Administrativo nº 64590.007309/2023-13)

<b>Setor Requisitante:</b> Centro de reabilitação Física
<b>Responsável pela Demanda:</b> 1 TEN TAGLIAFERRO
<b>Objeto da futura contratação:</b> Aquisição de materiais permanentes para atender à demanda do Centro de Reabilitação Física do Hospital de Guarnição de João Pessoa

Risco 01 – Especificação insuficiente do material			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da contratação	<input type="checkbox"/> Seleção do fornecedor		
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Danos			
Entrega de materiais que não atendam às demandas do Centro de Reabilitação Física do Hospital de Guarnição de João Pessoa e que, portanto, não colaborem com a efetividade do gasto público			
Ação Preventiva		Responsável	
Revisão detalhada das especificações de cada item		Setor Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual, no caso de fornecimento parcelado do material; e sobre a abertura de novo processo de aquisição de material.		Fiscalização Administrativa Setor Requisitante	

Risco 02 – Pesquisa de preços deficiente			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da contratação	<input type="checkbox"/> Seleção do fornecedor		
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta

22  
 2019  
 11/07/19

<b>Danos</b>	
Valor de referência com sobrepreço, ou com valor inexequível	
Ação Preventiva	Responsável
Realizar a pesquisa de mercado contendo todas as informações necessárias para o correto levantamento de mercado	Setor Requisitante
Ação de Contingência	Responsável
Realizar nova pesquisa de preços	Setor Requisitante

<b>Risco 03 – Contratação de empresa de baixa qualidade</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da contratação		<input type="checkbox"/> Seleção do fornecedor	
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Danos</b>			
Entrega de materiais que não atendam às demandas do Centro de Reabilitação Física do Hospital de Guarnição de João Pessoa e que, portanto, não colaborem com a efetividade do gasto público			
Ação Preventiva		Responsável	
Mitigar o risco através do aperfeiçoamento da habilitação técnica solicitada no Aviso, para a execução do serviço		Setor Requisitante SALC	
Ação de Contingência		Responsável	
Revisão junto aos órgãos de fiscalização		SALC	

<b>Risco 04 – Atraso na conclusão da Dispensa de Licitação</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da contratação		<input type="checkbox"/> Seleção do fornecedor	
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Danos</b>			
Não atendimento da demanda no prazo necessário, comprometendo a funcionalidade do serviço do Centro de Reabilitação Física do H Gu JP que necessita dos materiais a adquirir.			
Ação Preventiva		Responsável	
Instrução do processo, fase preparatória, com agilidade Cumprimento fiel dos prazos na fase de Seleção de Fornecedores		Setor Requisitante SALC	
Ação de Contingência		Responsável	
Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.		SALC	

*[Handwritten signature]*

MATRIZ DE RISCO

Pro bab o ilid ade			
Mé dio			RISCO 2 RISCO 3
Bai xo		RISCO 1 RISCO 4	
	Baixo	Médio	Alto

GRAVIDADE/IMPACTO

João Pessoa – PB, 22 de agosto de 2023

A N

[Redacted Signature]

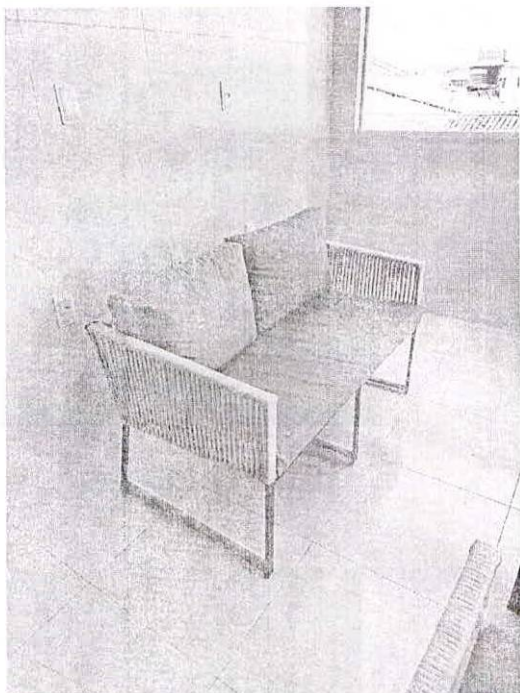
- 1 TEN

Chefe da Fisioterapia

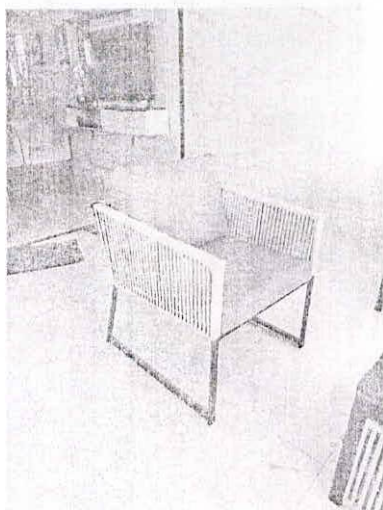


FOTOS MÓVEIS PARA CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA

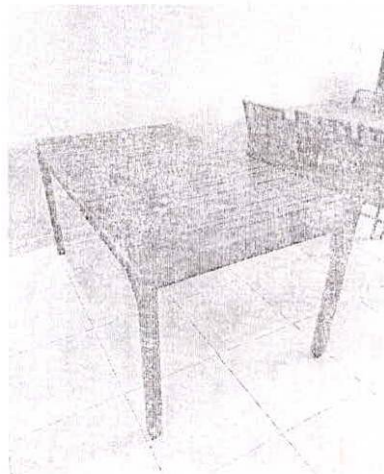
1 – CONJUNTO SOFÁ 3 LUGARES



2 – POLTRONAS



03 – MESA RETANGULAR



08 – BALANÇO COM BASE



09 – Banqueta





Vime Conceito  
Móveis Artesanais

## Apresentação Institucional

### **A EMPRESA**

A Vime Conceito atua no mercado Paraibano desde 2013, no segmento de fabricação, revenda e prestação de serviços no segmento de móveis externos.

Especificamente, voltado a Condomínios, Restaurantes e Hotéis, disponibilizamos serviços de manutenção e reforma de móveis de área externa com foco na qualidade, preço baixo e satisfação dos nossos clientes.

### **ATIVIDADES**

Somos especialista em soluções completas para Condomínios, Hotéis, Bares e Restaurantes, na revenda, manutenção e reforma de móveis voltados para áreas externas, com vasta experiência no mercado.

### **DIFERENCIAIS COMPETITIVOS**

- Atendimento com presteza e cordialidade;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos no pedido;
- Serviços executados com qualidade e garantia;
- Melhores preços do mercado;
- Emissão de nota fiscal;
- Idoneidade e empresa sólida com 10 anos de funcionamento trazendo maior confiabilidade aos serviços e produtos entregues.



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade  
Pedido de Cotação

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

06/09/2023 14:40:39



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG de Atuação: 160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Nº da Compra: 00031/2023 Lei: Lei nº 14.133/2021 Artigo: Art. 75º Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim Id contratação PNCP: 00394452000103-1-009535/2023 Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Objeto

Aquisição de mobiliário para atender as necessidades do HGUJP

Quantidade de Itens: 9 Valor Total da Compra (R\$): 55.589,91

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

Aviso de  
**CONTRATAÇÃO  
DIRETA**

31/2023

**CONTRATANTE (UASG)**

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA (160139)

**OBJETO**

Aquisição de mobiliário para atender as necessidades do HGuJP

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 55.589,91

**DATA DA SESSÃO**

De / /2023

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

Das 08h até 14h

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!



## Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5	
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	7
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO.....	11
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

**HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 31/2023**

**(Processo Administrativo n.º 64590.007309/2023-13)**

Torna-se público que o(a) Hospital de Guarnição de João Pessoa, por meio do(a) setor de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** / / 2023

**Horário da Fase de Lances:** 08:00 às 14:00

**Link:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Critério de Julgamento:** *menor preço*

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1.1.** O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de mobiliário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**1.2.** A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Conjunto sofá 3 lugares Conjunto de sofá Estefania em estrutura de alumínio reforçado com pintura eletrostática revestida em tricô náutico anti U.V c/centro retangular 60 x 40cm c/tampo em madeira maciça.	231512	UND	1	R\$ 8.660,00	R\$ 8.660,00
2	Poltronas Poltronas Estefânia em estrutura de alumínio reforçado revestida	307039	UND	7	R\$ 2056,66	R\$ 14.396,62



	em tricô náutico anti U.V c/pintura eletrostático ouro envelhecido. Assentos e encostos em tecido impermeável.					
3	Mesa retangular ripada Contem 1.80 x 0,90 cm. Mesa retangular c/tampo em ripado e estrutura em alumínio reforçado c/pintura eletrostática c/ aplicação verniz fosco naval.	342654	UND	1	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
4	Cadeira Contem 0,45 (l) x0,45 (A.A)0,50 (P) Cadeira Peônia em estrutura de alumínio reforçado com pintura eletrostática C/base em madeira maciça revestida em corda náutico anti U.V c/aplicação de verniz naval fosco. Assentos em tecido impermeável. Contem 0,45 (l) x0,45 (A.A)0,50 (P)	350572	UND	4	R\$ 1.183,33	R\$ 4.733,32
5	Cadeira jasmim Cadeira jasmim em estrutura de alumínio reforçado com pintura eletrostática revestida em corda náutica e assento em tricô náutico anti U.V. Contem 0,50 (l) x0,45 (A.A)0,50 (P)	395748	UND	6	R\$ 1.133,33	R\$ 6.799,98
6	Mesa Bistrô Mesa bistrô c/tampo em madeira tipo pizza estrutura em alumínio e pintado em eletrostática c/detalhes em corda náutica.	270174	UND	1	R\$ 1.958,33	R\$ 1.958,33
7	Conjunto de mesa com 4 cadeiras Contem: 4 cadeira 0,50(l) x0,45 (A.A)0,50 (P) mesa 0,75 cm A.A diâmetro 0,90cm. Conjunto Fênix em estrutura de alumínio reforçado com pintura eletrostática revestida em tricô náutica anti U.V.Obs: mesa	459155	UND	1	R\$ 5.698,33	R\$ 5.698,33



	c/tampo tipo pizza Almofada no assento em tecido impermeável.					
8	Balanço iris c/base Contem: Diâmetro 1.10 MT. Balanço Iris em estrutura de alumínio reforçado com pintura eletrostática revestida em tricô náutico anti U.V Estofados em tecido impermeável.	483226	UND	1	R\$ 5.698,33	R\$ 5.698,33
9	Banqueta Allamanda Contem: 0,40(L) x 0,70 (A.A) x 0,40(P) Banqueta Allamanda em estrutura de alumínio reforçado com pintura eletrostática revestida em tricô náutico anti U.V	207001	UND	2	R\$ 845,00	R\$ 1.690,00
Total .....						R\$ 55.589,91

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);



2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

**2.3.** *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.3.1. *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.*

**2.4.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser



observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



- 3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo de real).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.





4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6.6. não enviar proposta adequada, documento complementar ou não responder tempestivamente no prazo de 2 horas após convocação de anexos.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos,



ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).



- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
- 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9.** *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
- 6.9.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*
- 6.10.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o *Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4.** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)



**8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.9.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

**8.10.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**8.11.** as peculiaridades do caso concreto;

**8.12.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**8.13.** os danos que dela provierem para o Contratante;

**8.14.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.15.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**8.16.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**8.17.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

**8.18.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.19.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**9.2.** As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

**9.3.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**9.4.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**9.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**9.6.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**9.7.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.8.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**9.9.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**9.11.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.





9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;
  - 9.12.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

João Pessoa, 06 de setembro de 2023

[Redacted signature area]

– TC MED

Assinatura da autoridade competente



## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

### 1.1 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.1.1 *prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);*
- 1.1.2 *prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*
- 1.1.3 *prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*
- 1.1.4 *prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*
- 1.1.5 *prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.*



# Aviso de Contratação Direta nº 00031/2023



Última atualização 06/09/2023

**Local:** João Pessoa/PB **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Unidade compradora:** 160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

**Modalidade da contratação:** Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 06/09/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 06/09/2023 14:35 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 12/09/2023 07:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 00394452000103-1-009534/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Aquisição de mobiliário para atender as necessidades do HGuJP

## Informação complementar:

Não possimos pregão vigente para adquirir os materiais.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 55.589,91

Itens      Arquivos      Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário
1	Sofá	1	R\$ 8.660,00
2	Poltrona	7	R\$ 2.056,60
3	Mesa Secretaria	1	R\$ 5.700,00
4	Cadeira	4	R\$ 1.183,33
5	Cadeira Escritório	6	R\$ 1.133,33

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados para compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



# W & L EMPREENDIMENTOS LTDA

## APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Razão social: W & L EMPREENDIMENTOS LTDA		CNPJ: 45.302.798/0001-64	INC. EST 0820419100143
Endereço: Q SHCS CR 502 BLOCO C	Bairro: ASA SUL	Nº LOJA 37 PARTE 3040	
CEP: 70330-530	Cidade: Brasília	UF: DF	
Telefone: (86) 99818-7632	WhatsApp: (86) 99999-1522	E-mail: comercial@wlempreendimento.com.br	
Banco: BANCO DO BRASIL 001	Agência: 2591-7	Conta corrente: 59095-9	
Validade da proposta:	120 (cento e vinte) dias	DATA DA PROPOSTA: 13/09/2023	
Prazo de entrega:	30 (trinta) dias		
<b>PROPOSTA DE PRECOS</b> Dispensa Eletrônica: 31/2023			
Órgão: HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA.			UASG 160139




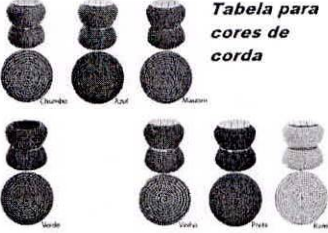
São Paulo/SP, 12 de setembro de 2023.

## HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

DISPENSA ELETRONICA 31/2023

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. A nossa proposta de preços para o (s) Item (1) da **DISPENSA ELETRONICA Nº 31/2023**, conforme a seguir relacionados, discriminados de acordo com ANEXO I, deste Edital.

Item	Especificação	Und.	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
1	<p>Sofá Corda Náutica Para Area Externa 1,60 Comprimento</p>  <p><i>Tabela para cores de corda</i></p>  <p>Características principais</p> <p>Marca</p> <p>Atelie Trama</p> <p>Modelo</p> <p>Corda náutica</p> <p>Tipos de sofás</p> <p>sofá</p> <p>Material da estrutura do sofás</p>	1	7..961,94	7.961,94



	<b>aluminio</b> <b>Material do estofamento</b> <b>Espuma</b> <b>Inclui mesa Não</b> <b>Descrição</b> <b>Sofá corda náutica</b> <b>1,60 Comprimento x 0,65</b> <b>profundidade x 0,80 altura.</b> <b>Tecido utilizado Acquablock</b> <b>Estrutura em alumínio tubular,</b> <b>revestimento em Corda</b> <b>Náutica, com aditivos anti-Uv</b> <b>que evita o ressecamento e a</b> <b>descoloração.</b>			
<b>2</b>				
<b>3</b>				
<b>VALOR TOTAL PROPOSTA: R\$ 7.961,94 Sete mil</b> <b>novecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro</b> <b>centavo.</b>				

Declaramos ainda que:

**Valor da proposta para cada item (1) (s) 7.961,94 (Sete mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavo.)**

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

Prazo de Entrega: 30 dias.

**Prazo de pagamento 30 dias após emissão da nota fiscal via depósito bancário ou Pix em conta corrente.**

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, gastos com transportes, seguros ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos que entregaremos o(s) material(s) comprovadamente novo(s) e sem uso, uma vez que não será(ão) aceito(s) material(is)/equipamento(s) ou peça(s) reconcondicionado(s), reutilizado(s) ou reformado(s).

Declaramos que os documentos apresentados por meio do sistema Comprasnet são autênticos aos originais.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

CNPJ: 34.213.521.0001/49

RUA TRAVESSA FIGURAÇÃO MUSICAL, Nº 23- SÃO PAULO, SP, CEP: 08111-460

EMAIL: EONNOGUEIRA@GMAIL.COM Tel: 11 98502-8251



**Dados da empresa:**

Empresário/Responsável Social: EDUARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA

Endereço: Travessa figuração musical, 23

CEP: 08111-460

Telefone: (11) 9 8502-8251 WhatsApp

Banco: BB Agência: 7039-4 Conta-Corrente: 14644-6

Banco: INTER Agência: 0001 Conta-Corrente: 35089261

Chave Pix: e-mail: EONNOGUEIRA@GMAIL.COM

CNPJ: 34.213.521.0001-49

E-mail: eonnogueira@gmail.com

**Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:**

Nome completo: EDUARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA

Endereço: Travessa Figuração Musical,23

CEP: 08111-460

Cidade: SÃO PAULO

CPF: 297.345.298-89

RG: 32.758.219-4

Cargo: Diretor

Naturalidade: Paulista

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

E-mail: eonnogueira@gmail.com

Telefone: (11) 9 8502-8251

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.

São Paulo/SP, 12 de setembro de 2023

33 Inovação Ltda

[Redacted name]

ADMINISTRADOR

[Redacted name]

Cargo: Diretor



## Declaração de não Admitir trabalho Forçado ou Degradante

A empresa 33 INOVAÇÃO LTDA – NOGUEIRA SOLUÇÕES INTEGRADAS inscrito no CNPJ 34.213.521/0001-49 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) EDUARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, portador da Carteira de Identidade 32.758.219 e do CPF nº 297.345.298-89 DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

33 Inovação LTDA

A handwritten signature in black ink is located at the bottom right of the page, next to the contact information.



## Declaração Elaboração Independente de Proposta

A empresa 33 INOVAÇÃO LTDA – NOGUEIRA SOLUÇÕES INTEGRADAS inscrita no CNPJ sob nº 34.213.521/0001-49 por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) EDUARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 32.758.219 Órgão Expedidor SSP e do C.P.F nº 297.345.298-89, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que: I. a proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; II. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação em epígrafe não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; III. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe quanto a participar ou não da referida licitação; IV. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe antes da adjudicação do objeto da referida licitação; V. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante deste órgão antes da abertura oficial das propostas; e VI. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

33 inovação



## Declaração Enquadramento

Pelo presente instrumento, a empresa 33 INOVAÇÃO LTDA – NOGUEIRA SOLUÇÕES INTEGRADAS, CNPJ nº 34.213.521/0001-49, com sede na TRAVESSA FIGURAÇÃO MUSICAL, através de seu representante legal infra-assinado, declara, nos termos do disposto no art. 3º, § 3º, do Decreto nº 56.475/2015, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

33 Inovação Ltda



## Declaração Habilitação

A empresa 33 INOVAÇÃO LTDA – NOGUEIRA SOLUÇÕES INTEGRADAS inscrita no CNPJ sob nº 34.213.521/0001-49 por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) EDUARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 32.758.219 Órgão Expedidor SSP e do C.P.F nº 297.345.298-89, DECLARA, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital em epígrafe.

33 Inovação Ltda

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Eduardo'.



## Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos

A empresa 33 INOVAÇÃO LTDA – NOGUEIRA SOLUÇÕES INTEGRADAS, inscrito no CNPJ nº34.213.521/0001-49, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) EDUARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, portador(a) do Documento de Identificação nº 32.758.219 órgão expedidor SSP e do CPF nº 297.345.298-89, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

33 Inovação Ltda



## Declaração Micro Empresa ou de Pequeno Porte

33 INOVAÇÃO LTDA – NOGUEIRA SOLUÇÕES INTEGRADAS inscrita no CNPJ sob nº 34.213.521/0001-49 por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) EDUARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 32.758.219 Órgão Expedidor SSP e do C.P.F nº 297.345.298-89, DECLARA, sob a as penas da lei que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42º ao 49º da referida Lei Complementar.

33 Inovação Ltda

A handwritten signature in black ink.



## Declaração Optante Simples Nacional

Ilmo.

A empresa 33 INOVAÇÃO LTDA – NOGUEIRA SOLUÇÕES INTEGRADAS, com sede na TRAVESSA FIGURAÇÃO MUSICA, 23, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.213.521/0001-49 declara ao para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se referem os artigos 64 da Lei nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do 34 da Lei nº. 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito, a declarante informa que: I -Preenche os seguintes requisitos: (a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contando da data de emissão os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; (b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente; II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 3 da Lei nº. 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº. 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

33 INOVAÇÃO LTDA - NOGUEIRA SOLUÇÕES INTEGRADAS



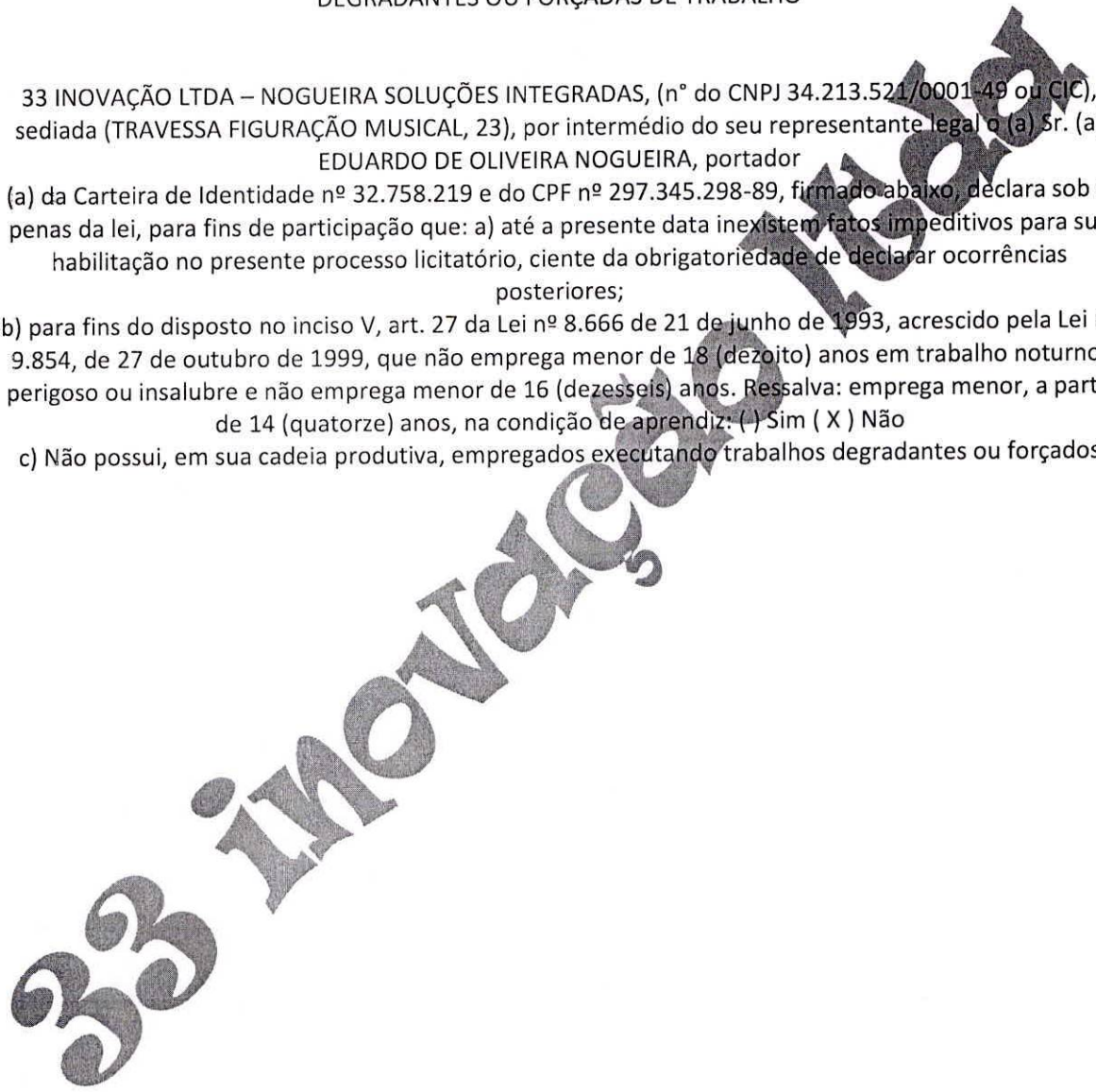
## Declaração Que Não Emprega Menor de Idade

### ANEXO DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, NÃO EMPREGABILIDADE DE MENOR E CONDIÇÕES DEGRADANTES OU FORÇADAS DE TRABALHO

33 INOVAÇÃO LTDA – NOGUEIRA SOLUÇÕES INTEGRADAS, (nº do CNPJ 34.213.521/0001-49 ou C/C), sediada (TRAVESSA FIGURAÇÃO MUSICAL, 23), por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) EDUARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 32.758.219 e do CPF nº 297.345.298-89, firmado abaixo, declara sob as penas da lei, para fins de participação que: a) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) para fins do disposto no inciso V, art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz: ( ) Sim ( X ) Não

c) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalhos degradantes ou forçados.





## Declaração Sobre Impedimento da Lei 13.303

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa 33 INOVAÇÃO LTDA – NOGUEIRA SOLUÇÕES INTEGRADAS, da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

33 Inovação Ltda



## Declaração Sustentabilidade Socio Ambiental

33 INOVAÇÃO LTDA – NOGUEIRA SOLUÇÕES INTEGRADAS, inscrito no CNPJ Nº 34.213.521/0001-49, com sede na TRAVESSA FIGURAÇÃO MUSICAL, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a) EDUARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 32.758.219 e do CPF/MF nº. 297.345.298.89, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº, DECLARA expressamente que: a) Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

33 Inovação Ltda



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018  
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

A empresa 33 INOVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº  
32.213.521/0001-49, por intermédio de seu representante legal o(a)  
EDUARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, portador(a) da Carteira de identidade n.º  
32.758.219 e CPF n.º 297.345.298-89, interessada em

participar do procedimento licitatório sob a modalidade n.º ..../....., do Município de  
DECLARA ciência ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 e que:

1. Não utilizará dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.
2. Manterá sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto do edital.
3. Responderá, administrativa e judicialmente, em caso de causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do edital, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.
4. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, o Órgão ou Ente solicitante, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais do representante legal da empresa, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.
5. Se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo Órgão ou Ente solicitante.

33

EDUARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA  
ADMINISTRADOR  
32.758.219-4  
Cargo: Diretor

Data e hora da consulta: 20/09/2023 09:12:13

Usuário: 70868412422

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

<b>CPF/CNPJ:</b> 34213521	<b>Título:</b> 33 INOVACAO LTDA	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	------------------------------------	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 20/09/2023 09:12:38

Usuário: 70868412422

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

<b>CPF/CNPJ:</b> 45302798	<b>Título:</b> W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES L	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.213.521/0001-49 DUNS®: 893684054  
Razão Social: 33 INOVACAO LTDA  
Nome Fantasia: NOGUEIRA SOLUCOES INTEGRADAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 29/01/2024

FGTS Validade: 15/09/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/02/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/02/2024

Receita Municipal Validade: 23/01/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **33 INOVACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **34.213.521/0001-49**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:56:17 do dia 14/09/2023 , com validade até o dia 14/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: nmiLY4qUGPqP2ZebjZpU

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.302.798/0001-64  
Razão Social: W & L EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: W & L EMPREENDIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/03/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 05/11/2023

FGTS Validade: 22/09/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/12/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/09/2023 (\*)

Receita Municipal (Isento)

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2024



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **W & L EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **45.302.798/0001-64**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:57:56 do dia 14/09/2023 , com validade até o dia 14/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 9pF8RoGmkkpPQFOtfzss

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Data e hora da consulta: 15/09/2023 08:40

Usuário: \*\*\*.684.124-\*\*

Impressão Completa

## Nota de Empenho

## UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167139	HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.544.418/0002-15	AV. EPITACIO PESSOA NR.2121 BAIRRO TAMBAUZINHO JOAO	58030-000
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	83.2106-1773/2106-1702/244-7289

Ano	Tipo	Número
2023	NE	873

## Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215845	1005000142	449052	167505	D8SAEPIMNTC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/09/2023	Ordinário	64590007309202313	0,0000	45.125,03

## Favorecido

Código	Nome	CEP
45.302.798/0001-64	W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES L	38408-188
Endereço	CEP	
DOUTOR JAIME RIBEIRO DA 971 LOJA 052 SANTA MONICA	38408-188	
Município	UF	Telefone
UBERLANDIA	MG	

## Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

## Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O HGUJP. 2023NC428735/DGP DE 13JUN23. DISPENSA NR 31/2023 - HGUJP - 160139. DIEX NR 10 FISIO/HGUJP DE 05SET23.

## Local da Entrega

AV PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 2121, JOÃO PESSOA-PB. CEP: 58030-002.

## Informação Complementar

16013906000312023 - UASG Minuta: 160139

## Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 15/09/2023 08:40

Usuário: \*\*\*.684.124-\*\*

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Lista

45.125,03

Subelemento 42 - MOBILIARIO EM GERAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - POLTRONA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOX, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA POLIDO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO, TIPO BARCELONA, COR ESTRUTURA PRATA, COR TECIDO TERRACOTA, TIPO ESTRUTURA BARRAS TIPO MOLA	13.987,47

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/09/2023	Inclusão	7,00000	1.998,2100	13.987,47

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00003 - MESA SECRETARIA, MATERIAL TAMPO AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, LARGURA 0,60 M, COMPRIMENTO 1,20 M, ESPESSURA 18 MM, COR TAMPO OVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 GAVETAS E CHAVE, FECHAMENTO SIMULTÂNEO, BORDAS, ALTURA 0,74 M, MATERIAL ESTRUTURA METALON BARRA DUPLA 50 X30 MM, FORMATO OBLONGO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI-PÓNA COR PRETA	5.598,38

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/09/2023	Inclusão	1,00000	5.598,3800	5.598,38

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00004 - CADEIRA, MATERIAL AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPÓXI, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCOSTO E ASSENTO ACOLCHOADOS, SAPATAS PLÁSTICAS, TIPO SEM BRAÇO, REVESTIMENTO COURO SINTÉTICO/CORINO	4.393,04

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/09/2023	Inclusão	4,00000	1.098,2600	4.393,04

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00005 - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO ECOLÓGICO VINIL, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA EM EPOXI PRETO, TIPO BASE FIXA, TIPO ENCOSTO MÉDIO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA	6.592,32

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/09/2023	Inclusão	6,00000	1.098,7200	6.592,32

Seq.	Descrição	Valor do Item
005		1.915,38

Data e hora da consulta: 15/09/2023 08:40  
Usuário: \*\*\*.684.124-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

**Natureza de Despesa** **Total da Lista**  
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 45.125,03

**Subelemento 42 - MOBILIARIO EM GERAL**

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00006 - MESA COPA/COZINHA, MATERIAL MESA MADEIRA AGLOMERADA, FORMA MESA RETANGULAR, COMPRIMENTO MESA 1,20 M, LARGURA MESA 0,80 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO EM TODO PERÍMETRO COM FITA DE 1MM ESPESSURA, REVESTIMENTO TAMPOLAMINADO MELAMÍNICO, ESPESSURA TAMPO 25 MM	1.915,38

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/09/2023	Inclusão	1,00000	1.915,3800	1.915,38

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00007 - CONJUNTO ESCOLAR, COMPONENTES 1 MESA E 4 CADEIRAS, MATERIAL MADEIRA E AÇO, TAMANHO CJC-01, MATERIAL TAMPO MDF, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, COR VARIADA	5.498,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/09/2023	Inclusão	1,00000	5.498,8000	5.498,80

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00008 - BALANÇO INFANTIL, MATERIAL CADEIRA FERRO, COR CADEIRA DIVERSAS, COMPRIMENTO CADEIRA 450 MM, LARGURA ASSENTO 250 MM, ALTURA ASSENTO 350 MM, MATERIAL CORDA CORRENTE/GALVANIZADA, QUANTIDADE GANCHOS FIXAÇÃO 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRUTURA EM AÇO	5.499,18

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/09/2023	Inclusão	1,00000	5.499,1800	5.499,18

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00009 - BANQUETA, MATERIAL ESTRUTURA FERRO, TIPO ASSENTO GIRATÓRIO, MATERIAL BASE ASSENTO COMPENSADO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO, CARACTERÍSTICA ASSENTO CIRCULAR ACOLCHOADO, REVESTIMENTO ASSENTO ACOLCHOADO, COR ASSENTO PRETA, CORESTRUTURA PRETA, ALTURA 45 CM	1.640,46

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/09/2023	Inclusão	2,00000	820,2300	1.640,46

**Assinaturas**

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/09/2023 13:28:23	Alteração

Data e hora da consulta: 15/09/2023 08:40  
Usuário: \*\*\*.684.124-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**  
[Redacted]  
\*\*\*.554.894-\*\*

**Responsável pela Nota de Empenho**  
[Redacted]  
14/09/2023 11:28:15

Data e hora da consulta: 15/09/2023 08:39

Usuário: \*\*\*.684.124-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
167139	HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.544.418/0002-15	AV. EPITACIO PESSOA NR.2121 BAIRRO TAMBAUZINHO JOAO	58030-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
JOAO PESSOA	PB	83.2106-1773/2106-1702/244-7289

**Ano** 2023 **Tipo** NE **Número** 872

<b>Célula Orçamentária</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
<b>Esfera</b> 2	<b>PTRES</b> 215845	1005000142	449052	167505
				D8SAEPIMNTC

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
14/09/2023	Ordinário	64590007309202313	0,0000	7.961,94

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
34.213.521/0001-49	33 INOVACAO LTDA	08111-460
<b>Endereço</b>		
FIGURACAO MUSICAL 23 JARDIM MELIUNAS		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
SAO PAULO	SP	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>			
LEI 14.133 / 2021	75			

**Descrição**  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O HGUJP. 2023NC428735/DGP DE 13JUN23. DISPENSA NR 31/2023 - HGUJP - 160139. DIEX NR 10 FISIO/HGUJP DE 05SET23.

**Local da Entrega**  
AV PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 2121, JOÃO PESSOA-PB. CEP: 58030-002.

**Informação Complementar**  
16013906000312023 - UASG Minuta: 160139

**Sistema de Origem**  
COMPRASNET-ME



Data e hora da consulta: 15/09/2023 08:39

Usuário: \*\*\*.684.124-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

#### Natureza de Despesa

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

#### Total da Lista

7.961,94

#### Subelemento 42 - MOBILIARIO EM GERAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - SOFÁ, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA MACIÇA, MATERIAL ESTOFAMENTO ESPUMA, REVESTIMENTO TECIDO POLIÉSTER, QUANTIDADE MÓDULOS 1 UN, COR BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BRAÇOS, QUANTIDADE ASSENTOS 3 UN	7.961,94

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/09/2023	Inclusão	1,00000	7.961,9400	7.961,94

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

[Redacted Signature]

\*\*\*.554.894-\*\*

##### Responsável pela Nota de Empenho

[Redacted Signature]

14/09/2023 11:27:33



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

**TERMO DE ENCERRAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ao(s) 18 dia(s) do mês de SETEMBRO do ano de dois mil e vinte e três, procedemos ao encerramento do processo de dispensa de licitação eletrônica 31 / 2023, da UASG: 160139 – Hospital de Guarnição de João Pessoa, contendo 93 folhas numeradas de 01 a 93.

*[Handwritten signature]*

[Redacted signature area]

- CB EP

Auxiliar da SALC